



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL Nº 170/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – NÍVEL MESTRADO  
CONCESSÃO DE BOLSAS.

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Nível de Mestrado, bem como para concessão de bolsas.

## 1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

1.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para ingresso no Programa.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 31 de maio a **19 de junho 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 27, no Bloco S, no campus da UNESC.

(Redação alterada pelo Edital 173/2019)

2.2. Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet, no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
  - d.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) em uma via documentada;
- g) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição; Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e anexo I do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador; e
- h) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo III).

## 2.3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcs-mestrado-e-doutorado-bolsas-e->

2.3.1 Aos egressos da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

2.3.2 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

#### **3.1. Análise Curricular**

3.1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 3,0(três).

<b>Atividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 ponto por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	- 0,5 ponto por patente

Obs: entregar comprovação dos artigos junto com a documentação no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

#### **3.2 Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde para Ingresso no Programa**

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde abrangerá os conteúdos relativos à Bioquímica, Biologia Celular e Molecular e Fisiologia de Órgãos e Sistemas e será baseada na bibliografia sugerida no item 4.

3.2.2 A prova será realizada no dia **24 de junho de 2019**, das 8h às 12h, no Bloco S, sala 13, mini auditório.

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5,0 (cinco) na nota final.

#### **3.3 Prova de Língua Inglesa para Ingresso no Programa**

3.3.1 A prova de língua inglesa (prova de suficiência) ocorrerá no dia **24 de junho de 2019** das 14 às 17 horas no bloco S, sala 13, mini auditório.

3.3.2 A execução da prova se dará por escrito e consistirá na tradução e interpretação de um texto, sendo unicamente permitido o uso de dicionário inglês-português ou inglês-inglês.

3.3.3 Não será permitido o uso de qualquer outro material de apoio, incluindo recursos eletrônicos.

3.3.4 A nota da prova será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 1,0 (um) na nota final

### **3.4 Entrevista para Ingresso no Programa**

3.4.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente, acerca da vida acadêmica do candidato, por banca formada por professores do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 1,0 (um) na nota final.

3.4.2 Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos ficando esses excluídos do processo seletivo.

3.4.3 As entrevistas acontecerão a partir do dia **25 de junho de 2019**, sendo que os nomes dos candidatos, locais e horários estarão disponíveis no dia 24 de junho de 2019, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S.

### **3.5 Do Resultado Final para Ingresso no Programa e Concessão de Bolsas**

3.5.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado o candidato que não zerar em uma das avaliações, exceto currículo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o limite de vagas, as quais são estipuladas em cada Edital de Seleção.

3.5.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde (PESO 5), Prova de Língua Inglesa (PESO 1) e Entrevista (PESO 1).

3.5.3 Os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos, Língua Inglesa e/ou Entrevista estarão automaticamente desclassificados.

3.5.4 A listagem dos candidatos preliminarmente aprovados no processo de seleção e beneficiados com bolsas estará disponível no dia **27 de junho de 2019**, sendo a listagem final publicada após o prazo de recursos em **28 de junho de 2019** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), em edital próprio.

3.5.5 Caberá recurso fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados, devendo ser interposto até as 17 horas através do e-mail [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net).

3.5.6 Os resultados deste processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital.

## **4 – DA BIBLIOGRAFIA**

### **4.1 Bibliografia Sugerida**

a) SADAVA, David E. (et al.). Vida: a ciência da biologia. 8. ed Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2009. Capítulos: 3 (Macromoléculas), 11 (DNA e sua função na hereditariedade) e 12 (Do DNA à proteína)

b) BERG, Jeremy M.; STRYER, Lubert; TYMOCZKO, John L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 2 (Estrutura e Composição das Proteínas), 7 (Hemoglobinas - Retrato de uma Proteína em Ação), 8 (Enzimas - Conceitos Básicos e Cinética), 11 (Carboidratos), 12 (Lipídios e Membranas Celulares) e 27 (Integração do Metabolismo).

c) HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Capítulos 5 (Potenciais de membrana e potenciais de ação), 10 (Excitação rítmica)

do coração), 18 (Regulação nervosa da circulação e o controle rápido da pressão arterial), 19 (O papel dos rins no controle a longo prazo da pressão arterial e na hipertensão: O sistema integrado de regulação da pressão arterial), 45 (Organização do sistema nervoso central, funções básicas das sinapses e neurotransmissores), 65 (Digestão e absorção no trato gastrointestinal), 74 (Introdução à endocrinologia).

## 4.2 Bibliografia alternativa

- a) NELSON, David, L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 1273p.
- b) CHAMPE, PamelaC.; HARVEY, Richard A.; FERRIER, DeniseR. Bioquímica ilustrada. 3.ed Porto Alegre: Artmed, 2006. 533p.
- c) MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. Bioquímica básica. 2.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 360p.
- d) ALBERTS, Bruce (Et al.). Biologia molecular da célula. 5. ed Porto Alegre: Artmed, 2010., 1268p.
- e) COOPER, Geoffrey M.; HAUSMAN, Robert E. A célula: uma abordagem molecular. 3. ed Porto Alegre: Artmed, 2007. 716p.
- f) GRIFFITHS, Anthony J. F (Et al.). Introdução à genética. 10. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. xix, 710
- g) AIRES, M. M. Fisiologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- h) COSTANZO, L. Fisiologia. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. 292p.
- i) SILVERTHORN, D. U. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. 992p.

## 5 - DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

5.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

**a) Profa. Dra. ALEXANDRA ZUGNO**

([alz@unesc.net](mailto:alz@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**b) Prof. Dr. ALEXANDRE PASTORIS MULLER**

([alexandrep.muller@unesc.net](mailto:alexandrep.muller@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**c) Profa. Dra. CRISTIANE RITTER**

([crr@unesc.net](mailto:crr@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**d) Profa. Dra. CINARA LUDVIG GONCALVES**

([cinaralg@unesc.net](mailto:cinaralg@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**e) Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO**

([eduardorico@unesc.net](mailto:eduardorico@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**f) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK**

([emiliostreck@gmail.com](mailto:emiliostreck@gmail.com))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**g) Prof. Dr. FELIPE DAL PIZZOL**  
([piz@unesc.net](mailto:piz@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**h) Profa Dra. GISLAINE ZILLI REUS**  
([gislainereus@unesc.net](mailto:gislainereus@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Neurociências

**i) Prof. Dr. JOÃO LUCIANO DE QUEVEDO**  
([joq@unesc.net](mailto:joq@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Neurociências

**j) Profa. Dra. JOSIANE BUDNI**  
([josiane.budni@unesc.net](mailto:josiane.budni@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Neurociências

**k) Prof. Dr. PAULO LOCK SILVEIRA**  
([psilveira@unesc.net](mailto:psilveira@unesc.net))  
Linha de pesquisa: Fisiopatologia

**l) Prof Dr. RICARDO ANDREZ**  
([r\\_andrez@unesc.net](mailto:r_andrez@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**m) Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI**  
([samiravalvassori@unesc.net](mailto:samiravalvassori@unesc.net))  
Linha de pesquisa: Neurociências

**n) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO**  
([tba@unesc.net](mailto:tba@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**o) Profa. Dra. VANESSA MORAES DE ANDRADE**  
([vma@unesc.net](mailto:vma@unesc.net))  
Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

## **6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO**

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados poderão ser realizadas a partir do dia **15 de julho de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.  
(Redação alterada pelo Edital 179/2019)

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.383,78 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.000,80 (dois mil reais e oitenta centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.682,75 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.4 Aos egressos da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

## **7– DA CONCESSÃO DE BOLSAS PROEX (CAPES), CNPq e FAPESC**

### **7.1 Da Especificação das Bolsas**

7.1.1 **Bolsa Modalidade I (Bolsa e Taxa Escolar) CAPES:** pagamento de auxílio para manutenção do bolsista (Bolsa), cujo valor será de acordo com a tabela vigente da CAPES, observada a duração das bolsas, e de auxílio para custeio das mensalidades (Taxa Escolar). A Taxa Escolar deverá ser repassada mensalmente pelo bolsista à UNESC até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com a normativa da CAPES.

7.1.2 **Bolsa Modalidade II (Taxa Escolar) CAPES:** pagamento de auxílio para custeio das mensalidades (Taxa Escolar). A Taxa Escolar deverá ser repassada mensalmente pelo bolsista à UNESC até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com a normativa da CAPES.

7.1.3 **Bolsa FAPESC:** pagamento de auxílio para manutenção do bolsista (Bolsa), cujo valor será de acordo com a tabela vigente da FAPESC, observada a duração das bolsas, e isenção da mensalidade conforme prazo de duração da bolsa.

7.1.4 **Bolsa CNPq:** pagamento de auxílio para manutenção do bolsista (Bolsa), cujo valor será de acordo com a tabela vigente do CNPq, observada a duração da bolsa, e isenção da mensalidade conforme prazo de duração da bolsa.

## 7.2 Das vagas

7.2.1 Caso surgirem bolsas enquanto da validade deste edital as mesmas serão implementados **conforme ordem classificatória do presente processo seletivo** e seguindo os critérios do item 7.

7.2.2 Os candidatos serão beneficiados conforme ordem de classificação de acordo com a **opção indicada no formulário de inscrição**. Até a concessão da terceira bolsa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador(a) sem que antes os(as) orientandos(as) de outros(as) orientadores(as) sejam contemplados(as).

## 7.3 Dos requisitos para concessão das bolsas

7.3.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo:

- I – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando pós-graduando, realizar estágio de docência;
- III - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento;
- IV – se servidor público, sem exercer qualquer outra atividade privada, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- V – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- VI – firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

## 7.4 Das obrigações dos bolsistas

7.4.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a bolsa:

1. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
2. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação para as bolsas integrais (40 horas semanais) e parcialmente (20 horas semanais) para as taxas, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
3. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos das agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
4. Apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pelo colegiado de

coordenação, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa;

5. Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas;

6. Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição até uma semana após o recebimento o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação; e

7. Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. Quando a Bolsa ou Taxa ser concedida pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. Participar, obrigatoriamente, com a Comissão Organizadora dos Eventos Científicos da Unesc, nos eventos que forem convocados.

7.4.2 O aluno poderá ser substituído no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga-horária prevista para dedicação ao programa ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista.

7.4.3 Deverá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, decidir pela utilização da bolsa que se tornar disponível conforme os casos previstos no item 7.4.2, podendo concedê-la ao próximo candidato desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou, utilizá-la posteriormente em outro processo de seleção.

## **7.5 Da duração das bolsas**

7.5.1 As bolsas poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela colegiado de coordenação; e

II - persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.

§1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas baixadas pelas agências de fomento, os limites fixados neste artigo são improrrogáveis.

7.5.2. Na concessão dos benefícios, será considerado o valor integral do curso, sendo desconsiderados eventuais concessões de descontos ou bolsas institucionais.

7.5.3 A duração das bolsas não poderá ser prorrogada, mesmo nas situações que ocorra a prorrogação do prazo de defesa pelo(a) doutorando(a), o(a) qual, nesta hipótese deverá arcar com os custos da mensalidade dos meses de prorrogação.

## **7.6 Do processo de seleção para concessão das bolsas**

7.6.1 A seleção dos candidatos para bolsas em nível de mestrado far-se-á com base na pontuação final obtida no presente processo seletivo.

7.6.1.1 Os candidatos que participarem da seleção somente para concorrer a bolsas, permanecerão vinculados ao edital de origem quando considerado para fins de ingresso no Programa.

7.6.2. Na atribuição das bolsas disponíveis serão contemplados os candidatos com maior pontuação na média final do processo seletivo discente. Até a concessão da terceira bolsa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador sem que antes os orientados de outros orientadores sejam contemplados.

7.6.3. Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;

persistindo o empate a maior pontuação no currículo.

7.6.4. Os interessados em bolsas deverão manifestar-se por escrito preenchendo o formulário em anexo (Anexo II), apontando qual a opção desejada.

## **8 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: [ppgcs@unesb.net](mailto:ppgcs@unesb.net) ou site: [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

## **9 - DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, SC, 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti  
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Felipe Dal Pizzol  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências da Saúde -PPGCS

## ANEXO I – TERMO DE ACEITE



**unesc**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD**

**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)**

**Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019**

---

### **TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO**

Declaro que estive em contato com \_\_\_\_\_ e,  
na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no Mestrado/Doutorado em  
Ciências da Saúde e temas que poderiam ser abordados para sua Dissertação/Tese.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de vagas que  
tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma,        de        de 20 .

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERESSE EM BOLSA OU TAXA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>		
<b>Nome da Mãe:</b>		
<b>Carteira de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço Particular: Rua:</b>		
	<b>Nº:</b>	<b>Apto:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Fones: Residencial:</b>	<b>Comercial:</b>	
<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Opção de Modalidade de Bolsa:</b>		
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade I (bolsa integral de Pós-Graduação + taxa escolar) Capes		
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade II (taxa escolar) Capes		
<input type="checkbox"/> Todos os tipos de Bolsas		

## ANEXO III – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

### DECLARAÇÃO

#### Identificação do Candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (*0XX/2019*) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

*Local, data.*